



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Setor de Compras da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º, I da IN SEGES nº 58/2022

A contratação justifica-se pelo crescente aumento na demanda de atendimentos a pacientes com transtornos mentais no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I). Tal cenário evidencia a necessidade de capacitação e atualização contínua das profissionais de saúde, a fim de garantir um atendimento qualificado, humanizado e alinhado às diretrizes atuais da política de saúde mental

ITEM 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Fundamento legal: Art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º, II da IN SEGES nº 58/2022

Por enquanto, não há previsão do Plano de Contratação Anual, pois o documento encontra-se em elaboração. Assim que for elaborado, as capacitações serão acrescentadas.

ITEM 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º, III da IN SEGES nº 58/2022

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) A contratada deverá fornecer os serviços em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e proposta.

b) A empresa deverá ofertar os serviços de capacitação e treinamento: ""I Congresso Internacional: Boas Práticas em Saúde Mental – Comportamento Suicida, Autolesão e Luto,

que acontecerá de forma online e ao vivo nos dias 4, 5 de julho de 2025" e Curso com Carga Horária de 30h + certificação: "Respondendo a Sentimentos Suicidas: Uma Abordagem de Redução de Danos, ambos na modalidade "on line"" para 04 (quatro) seis colaboradoras na sua integralidade.

c) A contratante tomará providências, caso o serviço não esteja dentro de padrões de qualidade, inclusive, sob pena de rescisão contratual e outras responsabilidades.

d) A contratada deverá responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na prestação dos serviços, devendo responder pelos prejuízos causados à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP;

e) A contratada deverá manter, durante a vigência das obrigações assumidas para a prestação dos serviços, as condições de habilitação exigidas nesta contratação;

f) A prestação de serviço não gera vínculo empregatício entre empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

g) Sustentabilidade: Os serviços deverão ser realizados seguindo, no que for cabível, aos critérios de sustentabilidade, como por exemplo, a necessidade de evitar a utilização de papel, exceto, quando imprescindível.

h) A contratada deverá manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, quando for o caso.

i) Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto.

ITEM 4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Fundamento legal: Art. 18, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º, IV da IN SEGES nº 58/2022

Contratação para capacitação e participação de 04 (quatro) colaboradoras do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) no "I Congresso Internacional: Boas Práticas em Saúde Mental - Comportamento Suicida, Autolesão e Luto, que acontecerá de forma online e ao vivo nos dias 4, 5 de julho de 2025" e Curso com Carga Horária de 30h + certificação: "Respondendo a Sentimentos Suicidas: Uma Abordagem de Redução de Danos".

ITEM 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º, V da IN SEGES nº 58/2022

Levantamentos que a única alternativa para atendimento do objeto é a contratação.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que se trata de participação em congresso e treinamento em curso oferecidos por entidade exclusiva.

ITEM 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º, VI da IN SEGES nº 58/2022

O cálculo a ser utilizado para estimativa é referente ao orçamento encaminhado pela empresa, que é de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais)

ITEM 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º, VII da IN SEGES nº 58/2022

A contratação justifica-se pelo crescente aumento na demanda de atendimentos a pacientes com transtornos mentais no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I). Tal cenário evidencia a necessidade de capacitação e atualização contínua das profissionais de saúde, a fim de garantir um atendimento qualificado, humanizado e alinhado às diretrizes atuais da política de saúde mental.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, devido à inviabilidade de competição, uma vez que a inscrição para o curso/congresso em saúde mental é promovida por entidade com notória especialização, sendo a única ofertante do evento com este escopo técnico, data e local definidos.

Jurisprudência e entendimentos dos órgãos de controle reconhecem que a contratação de inscrição em evento técnico com data, local e promotor definidos, não é passível de competição, justificando a inexigibilidade.

ITEM 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º, VIII da IN SEGES nº 58/2022

Não haverá parcelamento, tampouco subcontratação, por tratar-se de um serviço indivisível, consistente na participação no congresso e no curso, realizado de forma on-line.

ITEM 9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento legal: Art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º, IX da IN SEGES nº 58/2022

Melhor capacitação dos servidores do Centro de Atendimento Centro de Atenção Psicossocial, melhorando a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais de saúde mental.

ITEM 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, X da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º, X da IN SEGES nº 58/2022

Para este objeto, não há providências prévias à contratação.

ITEM 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Fundamento legal: Art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º, XI da IN SEGES nº 58/2022

Para este objeto, não há contratações correlatas ou interdependentes.

ITEM 12 – IMPACTO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamento legal: Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º, XII da IN SEGES nº 58/2022

Por tratar-se de congresso e curso on line, evita-se deslocamentos de avião, carro e ônibus, reduzindo a emissão de CO2 e outros gases de efeito estufa associados ao transporte.

ITEM 13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, XIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 9º, XIII da IN SEGES nº 58/2022

Diante da análise apresentada, conclui-se que a contratação de para capacitação e treinamento no "I Congresso Internacional: Boas Práticas em Saúde Mental – Comportamento Suicida, Autolesão e Luto, que acontecerá de forma online e ao vivo nos dias 4, 5 de julho de 2025" e Curso com Carga Horária de 30h + certificação: "Respondendo a Sentimentos Suicidas: Uma Abordagem de Redução de Danos, ambos na modalidade "on line"" é de interesse público, em razão aumentdo da demanda da procura de pacientes com idéias suicidas, autolesão e luto.

Brotas, na data da assinatura digital.

ARIEL FRANCISCO CARNEIRO FIGUEIREDO

Chefe de Setor



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Francisco Carneiro Figueiredo, CHEFE DE SETOR**, em 10/06/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223875** e o código CRC **89F34FC4**.

Referência: Processo nº
3507902.405.00004001/2025-14

SEI nº 0223875